

maior, do comércio; e Domingos Litran, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, com os vencimentos anuais de Cr\$ 500,00 para cada um. — Suplentes do Conselho Fiscal — Dr. Naim Cury de Melo, brasileiro, casado, advogado; Cid Arruda Camargo, brasileiro, casado, contador; e Dr. Rodrigo Ferreira Sayago Soares, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo. — Todos os eleitos foram empousados nos seus respectivos cargos. — Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e em seguida assinada por todos os Acionistas presentes. — Toda a votação foi por unanimidade deixando de votar os legalmente impedidos.

São Paulo, 20 de outubro de 1960.

(assinados)

Ursula Surmann
Jacinto Heinz Surmann
Juergen Robert Renken
Irmigard Surmann Renken
José Paulo Nisi
Reinhold Morauer
Lidia Barcia

Cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Surmann — Indústria e Comércio S.A., lavrada às 14 horas do dia 20 de outubro de 1960.

São Paulo, 20 de outubro de 1960.

a) Jacinto Heinz Surmann
Presidente da Mesa que dirigiu os trabalhos.

Ursula Surmann
Secretário da Mesa que dirigiu os trabalhos.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "SURMANN — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 172.231, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de novembro de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 20 de outubro de 1960, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de novembro de 1960. — Eu Cleyde Maria Forte, escriturário, a escrevi, conferi e assino. Cleyde Maria Forte. — E eu, Janet Meyre Bego, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. Janet Meyre Bego.

(185.867 — Cr\$ 2.910,00)

LABORATÓRIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
Em 28 de novembro de 1960, reuniram-se, às 8,30 horas, na sede social, à Rua Maria Cândida n.º 1.549, os acionistas do Laboratório Paulista de Biologia S.A., representando mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se constata de suas assinaturas no "Livro de Presença". Assumiu a presidência da assembleia, de acordo com os Estatutos Sociais, o Dr. José Adolpho da Silva Gordo, que convidou a mim, Brenno Brandão Lopes, para servir de secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fôra regularmente convocada, por avisos publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria, desta Capital, nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês de novembro, avisos estes que li, por determinação do sr. Presidente, e que são do seguinte teor: "Laboratório Paulista de Biologia S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. — São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de novembro corrente, às 8,30 horas, em sua sede social, à Rua Maria Cândida, 1549, nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) reforma parcial dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse social. A proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, encontram-se, desde já, à disposição dos srs. acionistas. Deverão os acionistas, titulares de ações no portador, depositar suas respectivas ações na sede social ou na Matriz do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., nesta Capital, na Seção de Valores, até 5 dias antes da data da realização da assembleia. — São Paulo, 16 de novembro de 1960. — Dr. Antonio Rodrigues Alves Neto — Diretor Superintendente". Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente determinou e eu li a proposta da Diretoria e a respectiva exposição justificativa sobre o aumento do capital social, bem como a consequente reforma parcial dos Estatutos Sociais, e o parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas. — Os diretores do Laboratório Paulista de Biologia S.A., visando interesse social, vêm propor a elevação do capital social, já integralmente realizado, de Cr\$ 112.000.000,00 — cento e doze milhões de cruzeiros — para Cr\$ 160.000.000,00 — cento e sessenta milhões de cruzeiros. O aumento de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) será dividido em 480.000 — quatrocentos e oitenta mil — ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 — cem cruzeiros — cada uma, realizáveis 10% — dez por cento — no ato da subscrição e 90% — noventa por cento — mediante chamadas da Diretoria, que poderá fazê-lo no todo ou em parte, de acordo com as necessidades sociais e terá, como finalidade, atender à liquidação de débitos contraídos a curto prazo, para poder satisfazer as despesas havidas com a conclusão das obras e instalações da nova sede da Sociedade, à Rua Maria Cândida n.º 1549, em Vila Guilherme. — Acrescem, ainda, as condições atuais de elevação continua dos preços de matérias primas e mão de obra, resultantes da atual conjuntura econômico-social. Releva notar, outrossim, motivos supervenientes resultantes da atual expansão dos negócios sociais, seja com o lançamento de novos produtos (sete lançados no corrente exercício), seja com decorréncia da acentuada expansão de vendas. Os acionistas terão, de acordo com o art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, preferência para a subscrição do referido aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, devendo a assembleia fixar o prazo, não inferior a 30 — trinta — dias, para o exercício do mencionado direito de preferência. Uma vez aprovado o referido aumento do capital social, e depois de efetivado em outra assembleia, o art. 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.200.000 (um milhão e vinte mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) ações preferenciais, nominativas, do mesmo valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma. § 1.º A ação preferencial gozará das seguintes vantagens: — a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo fixo e cumulativo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, o qual será distribuído semestralmente; c) equiparação do dividendo ao que for distribuído à ação comum, sempre que este exceder de 12% ao ano. Para efeito dessa equiparação, será computado o dividendo preferencial § 2.º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, salvo se durante três exercícios consecutivos, deixarem de ser pagos os dividendos fixos e cumulativos (art. 81, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 27-9-1940). São Paulo, 16 de novembro de 1960, aa) José Adolpho da Silva Gordo, Antonio Rodrigues Alves Neto, Dr. Roberto Pasqualin, Dr. José Roberto Carneiro Novaes e José Marcellini". — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Laboratório Paulista de Biologia S.A., por seus membros abaixo assinados, tendo examinado acuradamente a proposta da Diretoria de 16 de novembro de 1960, referente ao aumento do capital social de Cr\$ 112.000.000,00 para Cr\$ 160.000.000,00 e a consequente reforma parcial dos Estatutos Sociais, é de parecer que, por atender realmente aos interesses sociais, deve a referida proposta ser aprovada pelos srs. acionistas. — São Paulo, 16 de novembro de 1960, aa) Alberto Berthe, Angelo Orestes Barbuy, Lauro Muniz Barreto". — Fim da leitura, o sr. Presidente submeteu à discussão a referida proposta de aumento do capital social. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, verificando-se que, por unanimidade, foi a mesma aprovada. O sr. Presidente declarou a seguir que a assembleia deveria marcar o prazo legal de trinta dias, para o exercício do direito de preferência na subscrição do aumento de capital que havia sido aprovado. Pede a palavra o acionista Angelo Orestes Barbuy e propõe que, para maior facilidade, o prazo de subscrição expresse a 30 de dezembro deste ano. Submetida à discussão e em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada a proposta do Sr. Angelo Orestes Barbuy. — Declarou em seguida o sr. Presidente ter sido aprovada "in totum" a proposta da Diretoria e como consequência a nova redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, devendo os srs. acionistas serem convocados oportunamente para tomarem conhecimento da Lista de Subscritores e consequentemente da efetivação do aumento proposto. Nada mais havendo a

tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de novembro de 1960. — José Adolpho da Silva Gordo, José Barretto Dias, Brenno Brandão Lopes — Secretário, Cla Santista de Administração e Comércio — José Adolpho da Silva Gordo, José Barretto Dias, Sylvio Ramos Morsoletto — pp. Yolanda Giolito Morsoletto, Sylvio Ramos Morsoletto pp. Elisabetta Ferri Giolito, Sylvio Ramos Morsoletto, José Roberto Carneiro Novaes, Antonio Rodrigues Alves Neto, pp. Cibrex — Cia. Brasileira de Administrações Gerais, José Barretto Dias, Angelo Orestes Barbuy, Brenno Brandão Lopes, José Adolpho da Silva Gordo, Dr. Roberto Pasqualin, José Marcellini.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Laboratório Paulista de Biologia S.A., realizada em 28 de novembro de 1960 e por mim lavrada, como Secretário.

São Paulo, 28 de novembro de 1960.

Brenno Brandão Lopes.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "LABORATÓRIO PAULISTA DE BIOLOGIA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 173.639, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de dezembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de novembro de 1960, pela qual foi aprovada proposta da Diretoria no sentido de elevar o capital social de Cr\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1960. — Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escriturário, a escrevi, conferi e assino: (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: p) Perceval Leite Britto — Secretário, (a) Cleyde Maria Forte (185.915 — Cr\$ 4.005,00)

USINA METALÚRGICA
ITAETÉ S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE MARÇO DE 1960

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1960 às 14 horas na sede social, à Rua da Jutá n.º 303, nesta Capital, em primeira convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária acionistas da Usina Metalúrgica Itaeté S.A., em número legal, atendendo à convocação da Diretoria inserida no Diário Oficial do Estado de 25, 27 e 28 de fevereiro findo e no "O Estado de São Paulo", a 25, 26 e 27 do mesmo mês. Na forma dos Estatutos Sociais, o Dr. Orlando Fausto Alcide, Diretor Presidente da Sociedade, declarou instalados os trabalhos e convidou os Senhores acionistas a elegerem o Presidente da mesa, tendo a escolha recaído, por unanimidade, na pessoa do mesmo Senhor, o qual, então, convidou a mim, Oscar Fausto Alcide, para secretário. A seguir, por determinação do Senhor Presidente, eu, secretário, procedi à leitura dos editais de convocação, do relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1959, da respectiva conta de Lucros e Perdas, e do parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses que, exceção feita aos editais de convocação, foram publicados no "O Estado de São Paulo" de 25 de fevereiro de 1960, e no "Diário Oficial do Estado" de 28 de fevereiro de 1960. Em seguida, ainda por determinação do Senhor Presidente, eu, secretário, procedi à leitura dos avisos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados no Diário Oficial do Estado de 25, 27 e 28 de fevereiro findo, e no "O Estado de São Paulo" de 25, 26 e 27 de fevereiro de 1960. Terminada a leitura desses documentos a Assembleia Geral, depois de discutir toda ordem do dia, resolveu: — Primeiro: — por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar o relatório da Diretoria, a respectiva conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal; Segundo: — por votação unânime, decidi que o saldo de Cr\$ 18.017.766,80 (dezoito milhões de setecentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), colocados à disposição desta Assembleia, permanecesse sob a rubrica "Lucros e Perdas"; Terceiro: — por votação unânime, eleger para os cargos de Diretores os Senhores, Dr. Orlando Fausto Alcide, brasileiro, casado, indus-

trial, residente e domiciliado nesta Capital; Oscar Fausto Alcide, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital; Dr. Iddio Ferreira Leal, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro; e o Dr. Julio Coutinho de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital; Quarto: — por votação unânime, mas com abstenção dos interessados, fixar em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, os honorários dos Diretores eleitos; Quinto: — por votação unânime, eleger para membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1960, como efetivos, os Senhores Dr. Antonio Jose Capote Valente, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital; Sebastião Nunes da Cruz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte; Olimpio Matarazzo Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital; e, dando prosseguimento aos trabalhos, eleger os seguintes senhores para suplentes: Dr. Paulo P. Vampre, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital; Astolfo Dornas dos Santos, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Itaúna, Estado de Minas Gerais; Dr. Paulo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital. Tratou-se em seguida do assunto quanto à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, e que resultou do seguinte: — Sexto: — por votação unânime, fixar em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo, 29 de março de 1960. (aa) Orlando Fausto Alcide — Presidente; Oscar Fausto Alcide — Secretário; Thais Ferreira Lopes Alcide, p. Administradora Santa Luzia S.A. — Orlando Fausto Alcide, Orlando Fausto Alcide, Oscar Fausto Alcide, Lúneu Moares Alves de Almeida, Jordão Vecchiatti, Bruno Faedo, Serafim Paolini — Acionistas". Confere com o original.

(a) Dr. Francisco de Assis Martins.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "USINA METALÚRGICA ITAETÉ S.A.", com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 173.366, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 9 de dezembro de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de março de 1960, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de dezembro de 1960. — Eu, Cleyde Maria Forte, escriturário, a escrevi, conferi e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — E eu, Janet Meyre Bego, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: Lygia Mello Fernandes Finheiro. (185.883 — Cr\$ 2.080,00)

COMERCIAL E ADMINISTRADORA "MACRIS" S/A.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, ANÔNIMA

16.º Tabelionato de Notas
Livro 377 — Fls. 92 v.

Saibam quantos esta publica escritura de constituição de sociedade anônima virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro da Era Cristã de mil novecentos e sessenta (1960), nesta cidade de São Paulo, em meu extório e perante mim, tabelião compareceram partes entre si purtas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgantes a saber: 1) — Antonio Nara, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital, na rua Topazio, número 543; 2) — Maria Imaculada de Campos Nara, brasileira, casada, professora, residente nesta Capital, na rua Topazio, número 543; 3) — José Herculano Ferraz de Campos, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, na rua Oliveira Peixoto, número 239; 4) — Paulo Costa Machado, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital, na rua Herculito Garcia, número 18-B; 5) — Francisco Perez, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, na rua Professor Azevedo Amaral, número 107; 6) — José Nara, brasileiro, casado, do comércio residente nesta Capital, na rua Joaquim Tavora número 1; 7) — Francisco Stoppa, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital, na rua Alvaes de Azevedo número 114, apartamento 31; 8) — Nelson Espernaga, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente nesta Capital, na rua Augusto de Miranda, número 1.300; — todos meus conhecidos e

das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas igualmente minhas conhecidas do que dou fé. — bem como de que a presente será anotada no prazo de lei pelo distribuidor competente. — E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes. — Lavrando cada um por sua vez, no fo. dito: I) Que unanimemente, de comum e perfeito acordo decidiram constituir, como de fato ora constituem, uma sociedade anônima sob a denominação de "Comercial e Administradora "Macris" S.A. deliberação esta que expressamente ratificam; — II) Que o capital social dessa sociedade anônima é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representando o valor dos bens imóveis pertencentes aos acionistas, nos termos e forma da escritura lavrada nestas notas, aos 23 de novembro de 1960, neste livro, as folhas 92, atribuindo os acionistas aos referidos imóveis os seguintes valores: — ao da rua Topazio, número 543, o valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e ao terreno da avenida Itacyra, o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) totalizando assim o valor global de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), de conformidade com o que preceitua o artigo 4.º combinado com o artigo 6.º do Decreto-Lei 2.627, de 26 de 9 de 1940, sendo que este capital é representado por 3.000 (três mil) ações ordinárias, e comuns, nominativas ou ao portador, quando integralizadas, o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas neste ato, pelos presentes, na seguinte forma: 1) — Antonio Nara, 1.230 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 1.230.000,00; 2) — Maria Imaculada de Campos Nara, 1.230 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 1.230.000,00; 3) — José Herculano Ferraz de Campos, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000,00; 4) — Paulo Costa Machado, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000,00; 5) — Francisco Perez, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000,00; 6) — José Nara, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000,00; 7) — Francisco Stoppa, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 90.000,00; 8) — Nelson Espernaga, 90 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no valor total de Cr\$ 90.000,00; — todos subscritores, na forma já estipulada integralizaram totalmente o capital subscrito. — III) — Que a sociedade ora constituída "Comercial e Administradora "Macris" S.A.", se regerá daqui por diante pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos, que foram devidamente discutidos, aprovados, assinados e aceitos por todos os outorgantes e reciprocamente outorgantes que expressamente os ratificam neste ato. — "Estatutos Sociais da Comercial e Administradora "Macris" S.A. — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Fins e Duração — Artigo 1.º — Sob a denominação de Comercial e Administradora "Macris" S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições que lhe forem aplicáveis. — Artigo 2.º — A sociedade tem por sede, fóro, domicílio e administração, a Capital do Estado de São Paulo. — § único — A Diretoria, a seu critério, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional. — Artigo 3.º — Constitui objeto da sociedade a exploração das atividades de representação comercial, a importação e exportação de máquinas e aparelhos para o comércio, para a indústria e para uso doméstico; — a administração de bens; a participação em outras sociedades, delas adquirindo ações ou quotas e o exercício de atividades correlatas que prescindam de previa autorização governamental. — Artigo 4.º — A duração da sociedade é por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral. — CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações — Artigo 5.º — O Capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, quando integralizadas, a vontade do acionista. — Artigo 6.º — A sociedade, poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que os representem e serão assinadas obrigatoriamente por dois Diretores. — Artigo 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. — CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 a 5 membros residentes no país, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Gerente, um Diretor Secre-